



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1272, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, com seu respectivo valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI, conforme descrito abaixo:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2016 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01140 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity autorizada a proceder a anulação parcial, das dotações orçamentárias abaixo descrito:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2005 – POSTOS DE SAÚDE – Custeio das Ações e Serviços

Públicos – Pagamento de Pessoal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 00330 303 – Saúde –
Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal